



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Quinta-feira, 14 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1737

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	12
Extrato	12
Vigilância Sanitária	12
Comunicados	12
Poder Legislativo	13
Licitações e Contratos	13
Aviso de Licitação	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis

CNPJ 44.438.968/0001-70
Rua das Nações Unidas, 400
Telefone: (18) 3701-9000
Site: www.mirandopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis

CNPJ 51.103.950/0001-82
Praça Papa João XXIII, 115
Telefone: (18) 3701-1800
Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Quinta-feira, 14 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1737

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – Tel. (18) 3701-9000 – CEP 16.800-000

CNPJ – 44.438.968/0001-70

DECRETONº 4153/2026

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026.

EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o Art.25, da Lei nº 3308 de 08 de dezembro de 2025, que “dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 e dá outras providências”;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, conforme ANEXO 1.

Artigo 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 3308, de 08 de dezembro de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de janeiro de 2026.

Mirandópolis-SP, 03 de fevereiro de 2026.

EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA

Prefeito

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

VINICIUS RODRIGUES MACEDO

Diretor de Gestão Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Quinta-feira, 14 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1737

Página 3 de 13



Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – Tel. (18) 3701-9000 – CEP 16.800-000

CNPJ – 44.438.968/0001-70

ANEXO 1

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS		
	02	03	01	ENSINO INFANTIL
Ficha:	45	12.365.0005.0005.0000		SUPORE À EDUCAÇÃO INFANTIL
	3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO
	02	03	02	ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha:	79	12.361.0006.0008.0000		SUPORE AO ENSINO FUNDAMENT
	3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
	02	03	04	EDUCAÇÃO GERAL
Ficha:	117	12.122.0007.0016.0000		MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA E
	3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
	02	08	01	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
	02	08	01	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
Ficha:	166	04.121.0008.0019.0000		SUPORE ADMINISTRATIVO, PROC
	3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
	02	09	01	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Ficha:	186	15.452.0011.0026.0000		MANUTENÇÃO DE VIAS E OBRAS P
	4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha:	187	15.452.0011.0026.0000		MANUTENÇÃO DE VIAS E OBRAS P
	4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha:	188	15.452.0011.0026.0000		MANUTENÇÃO DE VIAS E OBRAS P
	4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES
	02	10	01	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Ficha:	203	10.122.0012.0028.0000		SUPORE À GESTÃO DOS SERVIÇ
	3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
	02	10	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha:	225	10.301.0013.0030.0000		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIM
	4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER
	02	11	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha:	316	08.242.0022.0047.0000		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE
	3.3.50.43.00			SUBVENÇÕES SOCIAIS
Ficha:	340	08.245.0021.0045.0000		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE
	3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
Ficha:	342	08.245.0021.0045.0000		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE
	3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
Ficha:	343	08.245.0021.0045.0000		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE
	3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
Ficha:	362	08.245.0022.0049.0000		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE
	4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER
	02	12	01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Ficha:	391	20.605.0017.0039.0000		APOIO AO DESENVOLVIMENTO AG
	4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha:	394	20.605.0017.0039.0000		APOIO AO DESENVOLVIMENTO AG
	02	12	01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
	4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				1.181.520,00

REDUÇÕES

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS		
	02	03	01	ENSINO INFANTIL
Ficha:	44	12.365.0005.0005.0000		SUPORE À EDUCAÇÃO INFANTIL
	3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO
	02	03	02	ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha:	78	12.361.0006.0008.0000		SUPORE AO ENSINO FUNDAMENT
	3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
	02	03	04	EDUCAÇÃO GERAL
Ficha:	116	12.122.0007.0016.0000		MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA ED
	3.3.90.36.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
	02	08	01	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
Ficha:	159	04.121.0008.0019.0000		SUPORE ADMINISTRATIVO, PROC
	3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA
	02	09	01	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Ficha:	168	15.452.0011.0025.0000		MANUTENÇÃO DE VIAS E OBRAS P



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Quinta-feira, 14 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1737

Página 4 de 13



Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – Tel. (18) 3701-9000 – CEP 16.800-000

CNPJ – 44.438.968/0001-70

3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 170	15.452.0011.0025.0000	MANUTENÇÃO DE VIAS E OBRAS P -80.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	
Ficha: 189	15.452.0011.0026.0000	MANUTENÇÃO DE VIAS E OBRAS P -1.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha: 193	15.452.0011.0027.0000	MANUTENÇÃO DE VIAS E OBRAS P -373.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
02 10	01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
Ficha: 194	10.122.0012.0028.0000	SUPORTE À GESTÃO DOS SERVIÇO -50.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
02 10	02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 218	10.301.0013.0030.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁ -10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
02 11	02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha: 309	08.241.0021.0043.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE -15.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 328	08.245.0021.0045.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE -34.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 348	08.245.0022.0049.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE -84.520,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
02 12	01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
Ficha: 381	20.605.0017.0039.0000	APOIO AO DESENVOLVIMENTO AG -90.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-1.181.520,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Quinta-feira, 14 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1737

Página 5 de 13



Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – Tel. (18) 3701-9000 – CEP 16.800-000

CNPJ – 44.438.968/0001-70

DECRETONº 4154/2026

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial e da outras providências.

EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º, da Lei nº 3325 de 26 de janeiro de 2026, que “*abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial e dá outras providências*”;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02	11	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.241.0022.0047.0000			SUORTE E ASSITÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA		100.000,00
3.3.50.43.00			SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.:	005 81
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS		
500	033		FNAS – SIGTV SUAS		
TOTAL DOS CRÉDITOS					100.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de janeiro de 2026.

Mirandópolis-SP, 03 de fevereiro de 2026.

EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA

Prefeito

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

VINICIUS RODRIGUES MACEDO

Diretor de Gestão Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Quinta-feira, 14 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1737

Página 6 de 13



Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – Tel. (18) 3701-9000 – CEP 16.800-000

CNPJ – 44.438.968/0001-70

DECRETO Nº 4159/2026

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial e da outras providências.

EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º, da Lei nº 3330 de 19 de março de 2026, que “*abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial e dá outras providências*”;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 482.300,00 (Quatrocentos e oitenta e dois mil e trezentos reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02	03	02	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0006.0007.0000			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	47.800,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 002 81	
02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		
02	03	04	EDUCAÇÃO GERAL		
04.364.0007.0015.0000			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR	88.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00	
01			RECURSO PRÓPRIO		
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0014.0033.0000			SUP ÀS AÇÕES DA AT ESPEC AÇÕES DO NES E DO CAPS	346.500,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANETE	F.R.: 005 81	
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
TOTAL DOS CRÉDITOS				482.300,00	

Artigo 2º - Os créditos abertos na forma do artigo anterior, no valor de R\$ 135.800,00 (Cento e trinta e cinco mil e oitocentos reais) serão cobertos a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária existente:

02	03	02	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0006.0007.0000			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	135.800,00	
55	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00	
01			RECURSO PRÓPRIO		

Artigo 2º - Os créditos abertos na forma do artigo 1º, no valor de R\$ 346.500,00 (Trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais) serão cobertos com excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de março de 2026.

Mirandópolis-SP, 19 de março de 2026.

EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA

Prefeito

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

VINICIUS RODRIGUES MACEDO

Diretor de Gestão Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Quinta-feira, 14 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1737

Página 7 de 13



Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – Tel. (18) 3701-9000 – CEP 16.800-000

CNPJ – 44.438.968/0001-70

DECRETO Nº 4160/2026

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º, da Lei nº 3329 de 19 de março de 2026, que “*abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências*”;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 118.700,91 (Cento e dezoito mil, setecentos reais e noventa e um centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02	13	01	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0026.0053.0000			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E TURÍSTICAS	107.765,86
403	3.3.90.31.00		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS E CIENTÍFICAS F.R.:	005 81
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS	
02	13	01	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0026.0053.0000			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E TURÍSTICAS	10.935,05
408	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSO JURÍDICA F.R.:	005 81
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS	
TOTAL DOS CRÉDITOS				118.700,91

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de março de 2026.

Mirandópolis-SP, 19 de março de 2026.

EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA

Prefeito

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

VINICIUS RODRIGUES MACEDO

Diretor de Gestão Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Quinta-feira, 14 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1737

Página 8 de 13



Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – Tel. (18) 3701-9000 – CEP 16.800-000

CNPJ – 44.438.968/0001-70

DECRETONº 4162/2026

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026.

EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o Art.25, da Lei nº 3308 de 08 de dezembro de 2025, que “dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 e dá outras providências”;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, conforme ANEXO 1.

Artigo 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 3308, de 08 de dezembro de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de março de 2026.

Mirandópolis-SP, 25 de março de 2026.

EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA

Prefeito

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

VINICIUS RODRIGUES MACEDO

Diretor de Gestão Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Quinta-feira, 14 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1737

Página 9 de 13



Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – Tel. (18) 3701-9000 – CEP 16.800-000

CNPJ – 44.438.968/0001-70

ANEXO 1

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS		
02 01 01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
Ficha: 21	04.122.0003.0002.0000	APOIO À GESTÃO E AO PLANEJAM	3.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM L		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS		
02 03	02 ENSINO FUNDAMENTAL		
Ficha: 61	12.361.0006.0007.0000	SUORTE AO ENSINO FUNDAMENT	90.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 66	12.361.0006.0007.0000	SUORTE AO ENSINO FUNDAMENT	50.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS		
02 03	04 EDUCAÇÃO GERAL		
Ficha: 108	04.364.0007.0015.0000	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA E	47.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
02 10	02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha: 218	10.301.0013.0030.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIM	300.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
Ficha: 219	10.301.0013.0030.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIM	55.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
Ficha: 225	10.301.0013.0030.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIM	35.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER		
Ficha: 230	10.301.0013.0031.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIM	500.000,00
3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL		
Ficha: 235	10.302.0014.0031.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPE	500.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS		
02 11	01 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL		
Ficha: 299	08.122.0020.0042.0000	APOIO À GESTÃO E AO CONTROLE	25.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS		
02 11	02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha: 327	08.243.0022.0048.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE	1.000,00
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
Ficha: 333	08.245.0021.0045.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE	15.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 368	08.245.0023.0050.0000	SUORTE À OFERTA DE BENEFÍCI	10.000,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS		
02 13	01 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
Ficha: 409	13.392.0026.0053.0000	AMPLIAÇÃO DO ACESSO ÀS ATIVI	3.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			1.634.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS		
02 01	01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
Ficha: 20	04.122.0003.0002.0000	APOIO À GESTÃO E AO PLANEJAME	-3.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
02 03	02 ENSINO FUNDAMENTAL		
Ficha: 60	12.361.0006.0007.0000	SUORTE AO ENSINO FUNDAMENT	-90.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 68	12.361.0006.0007.0000	SUORTE AO ENSINO FUNDAMENT	-50.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
02 03	04 EDUCAÇÃO GERAL		
Ficha: 107	04.364.0007.0015.0000	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA ED	-47.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
02 10	02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha: 215	10.301.0013.0030.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁ	-35.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 217	10.301.0013.0030.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁ	-355.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 228	10.301.0013.0031.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁ	-500.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Quinta-feira, 14 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1737

Página 10 de 13



Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – Tel. (18) 3701-9000 – CEP 16.800-000

CNPJ – 44.438.968/0001-70

3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	
Ficha: 234	10.302.0014.0031.0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPE	-500.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
02 11	01 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
Ficha: 291	08.122.0020.0042.0000 APOIO À GESTÃO E AO CONTROLE	-25.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
02 11	02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha: 304	08.241.0021.0043.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE	-15.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
02 11	02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha: 348	08.245.0022.0049.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE	-1.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 364	08.245.0023.0050.0000 SUPORTE À OFERTA DE BENEFÍCIO	-5.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 366	08.245.0023.0050.0000 SUPORTE À OFERTA DE BENEFÍCIO	-5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
02 13	01 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
Ficha: 410	13.392.0026.0054.0000 AMPLIAÇÃO DO ACESSO ÀS ATIVID	-3.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-1.634.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Quinta-feira, 14 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1737

Página 11 de 13



Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – Tel. (18) 3701-9000 – CEP 16.800-000

CNPJ – 44.438.968/0001-70

DECRETO Nº 4165/2026

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º, da Lei nº 3335 de 29 de abril de 2026, que “*abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências*”;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 477.500,00 (Quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02	12	01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.605.0017.0039.0000			MANUT DOS SERV DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	477.500,00
394	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 005 81
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
TOTAL DOS CRÉDITOS				477.500,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de maio de 2026.

Mirandópolis-SP, 06 de maio de 2026.

EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA

Prefeito

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

VINICIUS RODRIGUES MACEDO

Diretor de Gestão Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Quinta-feira, 14 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1737

Página 12 de 13

Licitações e Contratos

Extrato

termos da portaria CVS 1, de 5 de janeiro 2024

Mariana Xavier Moraes

COORDENADORA VISA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 17/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1425/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRANDOPOLIS - CONTRATADA: **SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA** - OBJETO: Aquisição de um veículo automotivo Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Pick-up 4x4 para ser utilizado no atendimento do Transporte para Fora do Domicílio (TFD) no atendimento dos usuários do Serviço de Saúde Municipal (SUS) em seus agendamentos realizados, conforme preconiza o Plano de Ação nº 09032025-2-087308, Emenda Parlamentar 202523560001, advinda da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo. - DATA DE ASSINATURA: 06/05/2026 - O valor total da contratação é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil reais). - O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, contados da data de expedição da Ordem de Fornecimento.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1680/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRANDOPOLIS - CONTRATADA: **FABIO POZATI - ME** - OBJETO do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos, com vistas à elaboração do Plano Diretor Municipal de Turismo de Mirandópolis, instrumento destinado a subsidiar a formulação e a implementação das políticas públicas municipais de turismo, em benefício do Município de Mirandópolis. - O prazo de vigência da contratação é de 03 (três meses) contados da data de sua assinatura. - O valor mensal da prestação dos serviços é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais). DATA DE ASSINATURA: 07/05/2026.

Vigilância Sanitária

Comunicados

Despachos da Coordenadora Referentes ao mês de Maio de 2026.

Comunicado de deferimento de Licença Inicial do estabelecimento com CNAE: 5611-1/04 -Fornecimento de Alimentos Preparados Preponderantemente para consumo domiciliar para consumo Domiciliar - Protocolo: 61/26 - Mira - Data de protocolo: 11/05//2026, Razão Social: BARBIERI E ROZENDO SOCIEDADE LTDA - Endereço: Rua: Dr Makoto Ono n 616- bairro: centro - Mirandópolis, SP - Responsável legal: Vitor Milani Barbieri- CPF: 40***,***-76. Coordenadora da Vigilância Sanitária defere a solicitação acima dos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Quinta-feira, 14 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1737

Página 13 de 13

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS

Praça Papa João Paulo XXIII, 115 - Centro - Mirandópolis/SP - CEP 16800-000 - Tel: 18 3701-1800

PROCESSO LICITATORIO Nº 009/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2026

AVISO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

(art. 75, § 3º, Lei 14.133, de 01 de abril de 2021)

A Câmara Municipal de Mirandópolis-SP, em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a contratação adiante especificada, por meio de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento *menor preço*, nos termos do art. 75, *inciso II*, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: Contratação de Empresa para Aquisição de Poltronas para o Auditório do Plenário da Câmara Municipal de Mirandópolis incluindo montagem e demais materiais para a instalação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de contratação direta e seus anexos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

PRAZO DE ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Até o dia 19 de maio de 2026, às 10h00, devidamente protocolizadas nesta Câmara Municipal sito à Praça Papa João XIII, n.º 115, Centro, ou encaminhadas para o e-mail: secretaria@cmmirandopolis.sp.gov.br

O aviso de dispensa completo será fornecido aos interessados, por meio eletrônico sem custo algum, através do site www.cmmirandopolis.sp.gov.br, ou pelo e-mail secretaria@cmmirandopolis.sp.gov.br. Informações complementares a respeito do presente processo serão obtidas através do e-mail secretaria@cmmirandopolis.sp.gov.br.

Mirandópolis-SP, 13 de Maio de 2026.

Emerson Carvalho Souza
Presidente